DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA AUDITORIA DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como missão garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população. Para assegurar a adequada auditoria da produção ambulatorial e hospitalar, bem como a análise criteriosa dos encaminhamentos de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), torna-se imprescindível a contratação de um profissional médico auditor para atuar na Unidade Mista de Saúde Wilson Ribeiro.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do profissional médico auditor justifica-se pela necessidade de aprimorar o monitoramento, avaliação e controle da produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua da assistência à saúde.

Além disso, o profissional será responsável pela análise técnica dos casos de encaminhamento para TFD, avaliando a pertinência e necessidade dos procedimentos a serem realizados fora do município, assegurando que os pacientes recebam o atendimento adequado conforme os protocolos clínicos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A crescente demanda por serviços de saúde especializados e a necessidade de controlar custos operacionais reforçam a importância dessa contratação. O profissional médico auditor desempenhará um papel estratégico na identificação de possíveis falhas nos processos, promovendo a correção de irregularidades e garantindo maior eficiência no atendimento.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Realizar auditoria médica nos serviços prestados na Unidade Mista de Saúde Wilson Ribeiro, verificando a adequação dos procedimentos clínicos e administrativos;
- Monitorar e avaliar a produção hospitalar e ambulatorial, garantindo a eficiência e transparência na utilização dos recursos;

- Analisar e validar os pedidos de TFD, garantindo que apenas os casos devidamente justificados sejam encaminhados para tratamento fora do domicílio;
- Contribuir para a otimização dos serviços de saúde, reduzindo desperdícios e melhorando a qualidade do atendimento prestado à população;
- Atuar na prevenção de fraudes e irregularidades, assegurando que todos os procedimentos e atendimentos estejam dentro das normativas e regulamentações do SUS;
- Elaborar relatórios periódicos sobre a eficiência e qualidade dos serviços auditados, contribuindo para a melhoria contínua das políticas públicas de saúde;
- Promover capacitações para os profissionais da saúde, disseminando boas práticas de gestão e auditoria.

4. IMPACTO ESPERADO

A presença de um profissional médico auditor permitirá um maior controle sobre a execução dos serviços de saúde, garantindo conformidade com as normas e diretrizes do SUS. Isso resultará na redução de custos desnecessários, na melhoria da qualidade assistencial e na maior transparência na aplicação dos recursos da saúde municipal.

Além disso, a atuação desse profissional contribuirá para a redução do número de encaminhamentos desnecessários para o TFD, otimizando os recursos disponíveis e garantindo que apenas os pacientes com reais necessidades sejam direcionados para tratamentos especializados fora do município. Isso possibilitará a ampliação do acesso a serviços locais e a melhoria no planejamento estratégico da rede de saúde.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de um profissional médico auditor para atuar na Unidade Mista de Saúde Wilson Ribeiro é essencial para assegurar a eficiência, qualidade e regularidade dos serviços prestados. A medida contribuirá significativamente para o aprimoramento da gestão da saúde municipal, beneficiando diretamente a população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A auditoria médica será um instrumento fundamental para a melhoria contínua dos serviços, promovendo a equidade e qualidade assistencial, além de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, fortalecendo assim a gestão da saúde municipal.

3 DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA

A contratação se dará por 12 meses, sendo o pagamento mensal, a ser pago conforme a execução dos serviços

Prainha-PA, em 06 de junho de 2023

AGNALDO TELES MAGNO:43741134287

Assinado de forma digital por AGNALDO TELES MAGNO:43741134287

AGNALDO TELES MAGNO
Ordenador do Fundo Municipal de Saúde
Port. nº 606/2023-PMP/GP